



REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO: JOGOS DO SESI – REGIONAL

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1 - ESTE REGULAMENTO É O CONJUNTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM AS COMPETIÇÕES DOS 77º JOGOS DO SESI 2025.

ART. 2 - A REALIZAÇÃO DOS JOGOS É DE COMPETÊNCIA DO DA GERENCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA NA REGIONAL DE SOROCABA QUE REALIZARÁ A COMPETIÇÃO.

ART. 3 - CABE À GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA – SUPERVISÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE ESTABELECEER AS NORMAS BÁSICAS DE ORGANIZAÇÃO E AOS CENTROS DE QUALIDADE DE VIDA, A DETERMINAÇÃO NAS NORMAS COMPLEMENTARES E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL.

II - DOS OBJETIVOS

ART. 4 - OS 77º JOGOS DO SESI 2025 AO REUNIR EMPRESÁRIOS E INDUSTRIÁRIOS PAULISTAS, TÊM POR FINALIDADE, POR MEIO DO ESPORTE, ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA NA EMPRESA, PROMOVER O INTERCÂMBIO SOCIOCULTURAL, DIVULGAR AMPLAMENTE O SESI ÀS COMUNIDADES, ESTREITAR RELAÇÕES ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO, BUSCAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SESI-SP ENTENDE QUE EM CADA DIRIGENTE ESPORTIVO E EM CADA TRABALHADOR-ATLETA, ENCONTRARÁ O VERDADEIRO ESPORTISTA, COLABORADOR PARA O ÊXITO DA ATIVIDADE, IGUALMENTE PREOCUPADO EM ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE ENTENDIMENTO HUMANO, DE CONVIVÊNCIA FRATERNA E HARMONIOSA.

ART. 5 - AS INDÚSTRIAS SÃO, POR MEIO DOS SEUS TRABALHADORES-ATLETAS, OS PARTICIPANTES LEGÍTIMOS DA COMPETIÇÃO.

III - DOS PARTICIPANTES

ART. 6 - PODEM PARTICIPAR DOS 77º JOGOS DO SESI 2025, TODOS OS TRABALHADORES-ATLETAS DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS PAULISTAS BENEFICIÁRIAS, QUE ESTEJAM REGISTRADOS NA EMPRESA HÁ PELO MENOS 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE.

ART. 7 - SÓ É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES-ATLETAS COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS, INCLUSIVE NASCIDOS NO ANO DE 2007.

ART. 8 - FUNCIONÁRIO APOSENTADO PODERÁ INSCREVER-SE PELA ÚLTIMA EMPRESA CONSTANTE NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO O FUNCIONÁRIO APOSENTADO, TENHA TRABALHADO EM OUTRA EMPRESA E DELA ESTAR DESLIGADO, PODERÁ INSCREVER-SE NOS JOGOS, PELA EMPRESA EM QUE SE APOSENTOU, CONSTANTE NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

ART. 9 - ANTES DE CADA COMPETIÇÃO O TRABALHADOR-ATLETA E COMISSÃO TÉCNICA DEVERÃO SE IDENTIFICAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIDADE.

PARÁGRAFO 1º - CONSIDERA-SE COMPETIÇÃO, TODOS OS JOGOS E/OU PROVAS DE TODAS AS MODALIDADES.

PARÁGRAFO 2º - SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO NOS 77º JOGOS DO SESI 2025:

- A) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - C.T.P.S.;
- B) REGISTRO GERAL – RG (COM NO MÁXIMO 15 ANOS DA DATA DE EMISSÃO);
- C) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH (COM FOTO);
- D) PASSAPORTE;
- E) DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DOS CONSELHOS REGULADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CONSTANTES NA LEI Nº 6.206 DE 07/05/75 - CREF, CREA, CRM, OAB, POR EXEMPLO. ELES DEVEM CONTER O NÚMERO DO REGISTRO GERAL E FOTO DO PORTADOR.

PARÁGRAFO 3º - EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO A CARTEIRA FUNCIONAL OU CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO AUTENTICADO.

PARÁGRAFO 4º - PODEM PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS EMPRESAS.

IV - DAS INSCRIÇÕES

ART. 10 - AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS JUNTO AOS ORIENTADORES DE PROMOÇÃO A SAÚDE DA JURISTIÇÃO, POR UM ÚNICO GESTOR DA EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

PARÁGRAFO 1º - NO CASO DO TRABALHADOR-ATLETA SER O EMPREGADOR, DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CONTRATO SOCIAL QUE ATESTA TAL CONDIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - CASO O GESTOR DA EMPRESA **NÃO** ASSINALE O ITEM DE DECLARAÇÃO SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DOS PARTICIPANTES NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR UM ATESTADO POR PARTICIPANTE. NO ATESTADO DEVERÁ CONSTAR O TERMO (OU SIMILAR) “APTO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA”, O ATESTADO MÉDICO TEM QUE SER DO ANO CORRENTE.

PARÁGRAFO 3º - O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ DECLARAR NOS TERMOS LEGAIS NO ATO DA INSCRIÇÃO QUE TODOS OS TRABALHADORES ESTÃO CIENTES E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO USO DAS IMAGENS PRODUZIDAS DURANTE AS EDIÇÕES DOS JOGOS DO SESI.

ART. 11 - AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A PARTIR DO DIA **08/04/2025**, ENCERRANDO-SE IMPRETERIVELMENTE DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO EVENTO (VIDE BOLETIM 01/25 EM ANEXO).

ART. 12 - CADA TRABALHADOR-ATLETA PODERÁ COMPETIR, NO DECORRER DE TODA A COMPETIÇÃO, SOMENTE PELA EMPRESA QUE O INSCREVEU.

ART. 13 - UM TRABALHADOR-ATLETA NÃO PODERÁ SER INSCRITO DUAS VEZES NA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA, INCLUSIVE EM DIFERENTES CIDADES-SEDE.

ART. 14 - A EMPRESA SE OBRIGA A COMUNICAR IMEDIATAMENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO ATLETA, PARA QUE POSSA HAVER SEU DESLIGAMENTO DA COMPETIÇÃO.

ART. 15 - FICA PROIBIDA A FUSÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE AS DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO, PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPES.

PARÁGRAFO 4º - CASO HAJA FUSÃO, CADA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 16 EMPRESAS DE UM MESMO GRUPO COM RAZÃO SOCIAL IDÊNTICA E CNPJ COM OS NOVE PRIMEIROS DÍGITOS IGUAIS À EMPRESA MATRIZ SÃO CONSIDERADAS A MESMA EMPRESA, PORTANTO PODEM SE ASSOCIAR.

EXEMPLO: SE O CNPJ FOR 012.345.678/0001-34, QUANDO SE TRATA DA MESMA EMPRESA, O CNPJ DEVERÁ SER ALGO SIMILAR A 012.345.678/0001-78.

ART. 17- O TRABALHADOR-ATLETA QUE TEM DUPLO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTAR POR QUAL DAS EMPRESAS COMPETIRÁ, PODENDO COMPETIR SOMENTE POR UMA DELAS.

ART. 18 - PARA O POSSÍVEL ADIAMENTO DE UMA PARTIDA DE MODALIDADE ESPORTIVA COLETIVA, O REPRESENTANTE DA EMPRESA DEVERÁ ENVIAR AO E-MAIL OFICIAL DOS JOGOS DO SESI, DENTRO DO PRAZO LIMITE DE ATÉ ÀS 15:00 DA QUARTA-FEIRA QUE ANTECEDE A REFERIDA PARTIDA, UM DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO ASSINADO E CARIMBADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA JUSTIFICANDO A SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO DA PARTIDA, A FIM DE SER ANALISADA A VIABILIDADE OU NÃO DESSE ADIAMENTO POR PARTE DO COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO. O NÃO RECEBIMENTO DESSE DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO LIMITE CITADO ACIMA CONFERE AUTOMATICAMENTE A DERROTA POR W.O. (WALKOVER) DESSA EQUIPE, DEVENDO SER REALIZADO O PAGAMENTO DA SUA PARTE DA TAXA DE ARBITRAGEM, MESMO NÃO PARTICIPANDO DA PARTIDA EM QUESTÃO.

ART. 19 - PARA SUBSTITUIR E/OU INCLUIR ATLETAS NA LISTA DE PARTICIPANTES DE DETERMINADA MODALIDADE ESPORTIVA COLETIVA OU INDIVIDUAL, O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ FAZER A ALTERAÇÃO VIA E-MAIL OFICIAL DOS JOGOS DO SESI, TENDO COMO PRAZO LIMITE ATÉ AS 13:00 DA SEXTA-FEIRA QUE ANTECEDE A PARTIDA DA MODALIDADE EM QUESTÃO.

PARÁGRAFO 1º - NÃO PODERÃO SER INCLUSOS TRABALHADORES-ATLETAS PUNIDOS POR INDISCIPLINA (ART. 35 - DAS PENALIDADES) OU TRABALHADORES-ATLETAS QUE TENHAM INSCRIÇÕES EM OUTRA EQUIPE DA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA.

PARÁGRAFO 2º - A ORGANIZAÇÃO PODERÁ SOLICITAR QUE A EMPRESA, NO ATO DA INSCRIÇÃO OU POSTERIORMENTE, APRESENTE XEROX DA G.P.S. (GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÓDIGO 507).

ART. 20 – O FORMATO DE COBRANÇA E/OU INSCRIÇÕES DAS EMPRESAS FICAM A CRITÉRIO LOCAL.

PARÁGRAFO 1º - AS TAXAS DE INSCRIÇÃO SERÃO RECOLHIDAS OBRIGATORIAMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA.

PARÁGRAFO 2º - AS DESPESAS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES COLETIVAS, DEVERÃO SER PAGAS PELAS EMPRESAS EM FORMATO DE RATEIO DE 50% PARA CADA EMPRESA.

V - DOS JOGOS

ART. 21 - OS 77º JOGOS DO SESI - SERÃO REALIZADOS NAS UNIDADES QUE OPTAREM POR VIABILIZAR A COMPETIÇÃO NOS PADRÕES ESTABELICIDOS NESSE REGULAMENTO.

PARAGRAFO 1º - OS LOCAIS DE DISPUTA SERÃO COMUNICADOS OFICIALMENTE VIA BOLETIM INFORMATIVO DE RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO LOCAL.

ART. 22 - AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE INTEGRARÃO OS 77º JOGOS DO SESI, SERÃO AS SEGUINTE:

Modalidades	Categorias
FUTEBOL DE CAMPO	Masculino
FUTEBOL SOCIETY	Masculino e Master
FUTSAL	Masculino, Feminino e Master
VOLEIBOL DE QUADRA	Masculino e Feminino
VOLEIBOL DE PRAIA	Masculino e Feminino
BASQUETEBOL	Masculino
TÊNIS DE CAMPO	Masculino e Feminino
BEACH TENNIS	Misto
NATAÇÃO	Masculino e Feminino
CABO DE GUERRA	Masculino e Feminino
TÊNIS DE MESA	Masculino e Feminino
TRUCO	Misto
VIDEO GAME	Misto

ART. 23 - AS EMPRESAS QUE PARTICIPAREM DOS 77º JOGOS DO SESI SERÃO CONSIDERADAS CONHECEDORAS DAS REGRAS DAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTE REGULAMENTO, E ASSIM, SE SUBMETERÃO SEM RESERVA ALGUMA A TODAS AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELAS POSSAM EMANAR.

ART. 24 - DAS DECISÕES DOS ÁRBITROS NÃO CABEM RECURSOS E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO CABERÁ VETO A ÁRBITROS OU EQUIPES DE ARBITRAGEM.

VI - DOS RECURSOS

ART. 25 - QUALQUER RECLAMAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES NAS INSCRIÇÕES DE TRABALHADORES-ATLETAS E NAS DISPUTAS SÓ SERÁ CONSIDERADA MEDIANTE REPRESENTAÇÃO ESCRITA, COM CITAÇÃO DE TODOS OS DETALHES PARA QUE A MESMA POSSA ESCLARECER A DENÚNCIA.

PARÁGRAFO 1º - SOMENTE A EMPRESA PARTICIPANTE DO JOGO EM QUESTÃO PODERÁ IMPETRAR REPRESENTAÇÃO ESCRITA, E DESDE QUE SEJA ENCAMINHADA POR ALGUM REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE DEVERÁ ANEXAR PROVAS DA DENÚNCIA.

PARÁGRAFO 2º - PARA CUMPRIMENTO DESTE ARTIGO SERÃO ACEITAS REPRESENTAÇÕES ESCRITAS PARA QUALQUER COMPETIÇÃO, ATÉ 24 HORAS APÓS A PARTIDA; E A REPRESENTAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA COM O ORIENTADOR DE PROMOÇÃO A SAÚDE COM QUEM A EMPRESA FEZ A INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO 3º - FICA A CRITÉRIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORARIA O CRONOGRAMA PARA A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E DEVOLUTIVA ÀS PARTES.

PARÁGRAFO 4º - A EQUIPE DESCLASSIFICADA DURANTE O EVENTO TERÁ TODOS OS CONFRONTOS E RESULTADOS ANULADOS, NA PONTUAÇÃO, SALDO DE GOLS E QUALQUER ITEM TÉCNICO COMPARATIVO, NA FASE DISPUTADA, OU SEJA, NÃO HAVERÁ EFEITO RETROATIVO.

VII - DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORARIO

ART. 26 – SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO, SERÁ CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA - CDT, QUE SERÁ PRESIDIDA PELO ORIENTADOR DE PROMOÇÃO A SAÚDE, SENDO QUE A CDT SERÁ CONSTITUÍDA DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) MEMBROS (DE PREFERÊNCIA NÚMEROS ÍMPARES) E CONVOCADA PELO PRESIDENTE TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

PARÁGRAFO 1º - NO CASO DE IMPEDIMENTO OU NÃO COMPARECIMENTO DOS 3 (TRÊS) MEMBROS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE PODERÁ CONVIDAR OUTRAS PESSOAS A PARTICIPAREM INTERINAMENTE DA COMISSÃO.

PARÁGRAFO 2º - TODAS AS EMPRESAS INSCRITAS NOS 77º JOGOS DO SESI FARÃO PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA, PARA O QUAL PODERÃO SER CONVIDADAS EM QUALQUER MOMENTO DO EVENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA CDT.

PARÁGRAFO 3º - DAS DECISÕES DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA CDT, NÃO CABERÃO RECURSOS E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS.

ART. 27 - QUANDO SOLICITADO A JULGAR RECURSOS, O PRESIDENTE DA CDT, APÓS A LEITURA DOS FATOS PERTINENTES, DARÁ 10 (DEZ) MINUTOS PARA EXPOSIÇÃO DE CADA PARTE. EM SEGUIDA, OS MEMBROS DA COMISSÃO SE REUNIRÃO EM SALA SECRETA PARA O VEREDICTO FINAL E, APÓS O ANÚNCIO DA SENTENÇA NÃO MAIS CABERÁ RECURSO.

VIII - DAS PENALIDADES

ART. 28 - EM QUALQUER COMPETIÇÃO, O CONCORRENTE QUE PROVOCAR A INTERRUPÇÃO DA DISPUTA POR INDISCIPLINA COLETIVA DE TORCEDORES, ATLETAS E/OU DIRIGENTES, POR MAIS DE 10 (DEZ) MINUTOS E DEVIDAMENTE RELATADO EM SÚMULA PELA ARBITRAGEM E/OU REPRESENTANTE DO SESI, SERÁ CONSIDERADO VENCIDO E DESCLASSIFICADO DA COMPETIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REUNIR A CDT.

PARÁGRAFO 1º - O DISPOSTO NESTE ARTIGO TAMBÉM SE APLICARÁ, A CRITÉRIO DO ÁRBITRO E/OU REPRESENTANTE DO SESI, EM CASO DE INDISCIPLINA COLETIVA DE EQUIPES, ATLETAS OU DIRIGENTES, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DA ADVERTÊNCIA.

ART. 29 – NO QUE DIZ RESPEITO A AGRESSÕES:

PARÁGRAFO 1º - O ATLETA OU DIRIGENTE QUE COMETER ATO DE AGRESSÃO FÍSICA DE QUALQUER ESPÉCIE A REPRESENTANTES DAS EQUIPES OU DA ORGANIZAÇÃO E OUTROS PARTICIPANTES DURANTE UMA COMPETIÇÃO, FICA EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE DE QUALQUER PROMOÇÃO ESPORTIVA DO SESI ATÉ O FINAL DA PRÓXIMA EDIÇÃO DOS JOGOS DO SESI, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SANÇÕES JULGADAS CONVENIENTEMENTE PELA CDT, SEM NECESSIDADE DE JULGAMENTO POR ELA.

PARÁGRAFO 2º - O ATLETA OU DIRIGENTE QUE COMETER ATO DE AGRESSÃO MORAL A REPRESENTANTES DAS EQUIPES OU DA ORGANIZAÇÃO E OUTROS PARTICIPANTES DURANTE UMA COMPETIÇÃO, DEVERÃO SER JULGADOS PELO CDT

PARÁGRAFO 3º - CASO O ATO OU FATO DE AGRESSÃO SEJA GENERALIZADO, RELATADO PELA ARBITRAGEM E/OU RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE, FICA(M) A(S) EQUIPE(S) EXCLUÍDA(S) AUTOMATICAMENTE DA PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE, CABENDO AINDA DECISÃO JULGADA PELA CDT.

ART. 30 - A TRANSGRESSÃO DOS ARTIGOS 6º, 7º, 13º, 14º DO PRESENTE REGULAMENTO IMPLICARÁ NAS SEGUINTE SANÇÕES:

PARÁGRAFO 1º - CASO O TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO NÃO TENHA PARTICIPADO DE NENHUM JOGO/PROVA, ELE ESTARÁ ELIMINADO DOS JOGOS INDEPENDENTEMENTE DA REUNIÃO DA CDT.

PARÁGRAFO 2º - CASO O TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO JÁ TENHA PARTICIPADO DE UM JOGO, A EQUIPE ESTARÁ ELIMINADA DOS JOGOS INDEPENDENTEMENTE DA REUNIÃO DA CDT.

ART. 31 - CASO HAJA CONSTATAÇÃO QUE O TRABALHADOR-ATLETA PARTICIPOU EM MAIS DE UMA CIDADE/SEDE NA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA, O MESMO E A EQUIPE SERÃO DESCLASSIFICADOS, MANTENDO-SE SOMENTE A EQUIPE NA COMPETIÇÃO DA CIDADE EM QUE PARTICIPOU PELA PRIMEIRA VEZ.

ART. 32 - DESCLASSIFICAÇÃO DE EQUIPE (MODALIDADE COLETIVA) OU TRABALHADOR-ATLETA (MODALIDADE INDIVIDUAL) PROVOCARÁ ALTERAÇÃO NA CONTAGEM DE PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO TORNEIO, SUBINDO OUTRA EQUIPE OU OUTRO TRABALHADOR-ATLETA PARA A POSIÇÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR A QUE OCUPAVA ANTERIORMENTE.

IX - DOS PRÊMIOS

ART. 33 - O SESI-SP OFERTARÁ PRÊMIOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS AOS VENCEDORES DE CADA MODALIDADE.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 34 - O SESI-SP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR ACIDENTES QUE OCORRAM ANTES, DURANTE OU DEPOIS DAS COMPETIÇÕES, FICANDO A CARGO DO PRÓPRIO TRABALHADOR-ATLETA ACIDENTADO OU DA EMPRESA A QUE PERTENCE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS BEM COMO, QUAISQUER PROCESSOS JURÍDICOS FUTUROS.

ART. 35 - O SESI-SP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDAS DE SALÁRIOS OU VANTAGENS DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DE QUALQUER TRABALHADOR-ATLETA POR PARTICIPAR DOS 77º JOGOS DO SESI.

ART. 36 - OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS, SEM APELAÇÃO, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, QUE OS RESOLVERÁ DENTRO DO ESPÍRITO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES-ATLETAS, O MESMO QUE INSPIRA AS COMPETIÇÕES DO SESI, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ÉTICA ESPORTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SESI-SP PODERÁ COLETAR IMAGENS DOS TRABALHADORES-ATLETAS E DAS COMPETIÇÕES E DIVULGÁ-LAS EM MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA, DIGITAL OU TELEVISIVA SEM ÔNUS PARA A ENTIDADE.

XI - DO REGULAMENTO TÉCNICO

ART. 37 - OS TORNEIOS SERÃO REGIDOS PELOS REGULAMENTOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS FEDERAÇÕES ESPECIALIZADAS, COM EXCEÇÃO DAS MODIFICAÇÕES RESSALVADAS NESTE REGULAMENTO.

ART. 38 - OS PARTICIPANTES DE TODAS AS MODALIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA AS DISPUTAS.

PARÁGRAFO 1º - NAS MODALIDADES BASQUETEBOL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY ADULTO E MASTER E FUTSAL AS EQUIPES DEVERÃO TRAZER UM UNIFORME SOBRESSALENTE PARA SER USADO NO CASO DE SORTEIO QUANDO OCORRER COINCIDÊNCIA QUE PROVOQUE DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES-ATLETAS.

PARÁGRAFO 2º - EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, A CRITÉRIO DO REPRESENTANTE DO SESI, FICA PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE COLETES QUE DIFERENCIEM AS EQUIPES.

PARÁGRAFO 3º - A ORGANIZAÇÃO SUGERE QUE AS EQUIPES SE APRESENTEM COM UNIFORME COMPOSTO POR: CAMISETA, CALÇÃO OU AGASALHO COM O NOME E/OU LOGOTIPO DA EMPRESA, A FIM DE VALORIZAR A COMPETIÇÃO E A PRÓPRIA EMPRESA (DE FORMA GERAL; E A RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA MODALIDADE).

ART. 39 - O SISTEMA DE DISPUTA DE CADA MODALIDADE SERÁ DE ACORDO COM O NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS, DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O TORNEIO E AS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS.

ART. 40 - OS HORÁRIOS DOS JOGOS SERÃO RIGOROSAMENTE OBSERVADOS, HAVENDO SOMENTE 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA PARA INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO DE CADA SÉRIE OU GRUPO.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS LOCAIS EM QUE HOUVER MAIS DE UMA SEQUÊNCIA DE JOGOS, A TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS VALERÁ SOMENTE PARA O PRIMEIRO JOGO DO DIA.

ART. 41 - NÃO HAVERÁ ACORDO VÁLIDO ENTRE AS EQUIPES PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO OU PROVA EM OUTRO DIA E/OU HORÁRIO, POR MOTIVO DE ATRASO, FALTA DE DOCUMENTO OU OUTRA RAZÃO.

ART. 42 - O SESI RESERVA-SE O DIREITO DE MUDAR O LOCAL, DATA OU HORÁRIO DOS JOGOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA COMPETIÇÃO OU SUA UNIDADE, DANDO SEMPRE CIÊNCIA ANTECIPADA AOS PARTICIPANTES.

ART. 43 - NAS MODALIDADES COLETIVAS, O TRABALHADOR-ATLETA QUE CHEGAR ATRASADO PODERÁ ENTRAR NA PARTIDA EM QUALQUER PARTE DA MESMA, INDEPENDENTEMENTE DE CONSTAR OU NÃO NA SÚMULA NO INÍCIO DA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O JOGADOR TRATADO NO ARTIGO ACIMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E PORTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE EXIGIDA NESTE REGULAMENTO.

ART. 44 - EM CASO DE TEMPO INSTÁVEL (CLIMÁTICO), SOMENTE APÓS VISTORIA DO(S) REPRESENTANTE(S) DO SESI E DA EQUIPE DE ARBITRAGEM NOS LOCAIS DOS JOGOS OU PROVAS, É QUE SERÁ DETERMINADO O ADIAMENTO, CANCELAMENTO OU REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

XII – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

XIII – DO BASQUETE

ART. 45 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 46 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 10 TRABALHADORES-ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 47 - AS PARTIDAS TERÃO A DURAÇÃO DE 4 PERÍODOS DE 10 MINUTOS CRONOMETRADOS.

ART. 48 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE.

ART. 49 - TODO TRABALHADOR-ATLETA QUE FOR DESQUALIFICADO ESTARÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE DA PRÓXIMA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO SE APLICARÁ TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA.

XIV – DO FUTEBOL

ART. 50 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CANELEIRAS, CONFORME REGRA.

ART. 51 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 20 TRABALHADORES-ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 52 - AS PARTIDAS TERÃO DURAÇÃO DE 40 X 40 MINUTOS COM 15 MINUTOS DE INTERVALO OU CONFORME DEFINIDO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 53 - AS SUBSTITUIÇÕES, DURANTE AS PARTIDAS, SERÃO LIVRES E ILIMITADAS, OU SEJA, O TRABALHADOR-ATLETA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO E VOLTAR POSTERIORMENTE A CAMPO NA MESMA PARTIDA. NO BANCO DE RESERVAS, PODEM FICAR TODOS OS TRABALHADORES-ATLETAS INSCRITOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E EM CONDIÇÕES DE JOGO.

PARÁGRAFO 1º - AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS NO CENTRO DO CAMPO, E O TRABALHADOR-ATLETA SUBSTITUTO PODERÁ ENTRAR EM CAMPO SOMENTE MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE DO SESI, SEM NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DA PARTIDA.

ART. 54 - DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICOS PARA A MODALIDADE, A SABER:

EM CASO DE EMPATE NAS PARTIDAS ONDE O SISTEMA DE DISPUTA É DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, OU DA NECESSIDADE DE QUE SEJA DEFINIDO UM VENCEDOR PARA EFEITO DE DIRECIONAMENTO EM CHAVE, SERÁ ADOTADO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1. COBRANÇA DE 5 (CINCO) TIROS PENALIS, COBRADAS POR JOGADORES DIFERENTES. PERSISTINDO O EMPATE;
2. COBRANÇA ALTERNADA DE TIRO PENAL ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.

ART. 55 - VIGORAM DENTRO DA COMPETIÇÃO AS SUSPENSÕES DECORRENTES DE ACÚMULOS DE CARTÕES, OBEDECENDO A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

1. 03 CARTÕES DE COR AMARELA (ADVERTÊNCIA) - 1 PARTIDA.
2. 01 CARTÃO DE COR VERMELHA (EXPULSÃO) - 1 PARTIDA

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO SE APLICARÁ TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA, SOMENTE NO CASO DA APRESENTAÇÃO DO CARTÃO VERMELHO.

XV - DO FUTEBOL SOCIETY MASTER E ADULTO

ART. 56 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL SOCIETY, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CANELEIRAS, CONFORME REGRA.

ART. 57 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 14 ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A IDADE PARA A CATEGORIA MASTER É DE NO MÍNIMO 35 ANOS COMPLETOS ATÉ O DIA 31/12 DO ANO DA COMPETIÇÃO.

ART. 58 - AS PARTIDAS TERÃO DURAÇÃO DE 25 X 25 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO, OU CONFORME DEFINIDO EM CONGRESSO TÉCNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE 7 TRABALHADORES-ATLETAS PARA QUE O JOGO SEJA INICIADO, PODENDO A EQUIPE FICAR REDUZIDA A ATÉ 4 ATLETAS DURANTE O JOGO.

ART. 59 - AS SUBSTITUIÇÕES, DURANTE AS PARTIDAS, SÃO ILIMITADAS E VOLANTES, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO JOGO, SENDO RESTRITAS AOS ATLETAS REGISTRADOS EM SÚMULA.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO BANCO DE RESERVAS, PODEM FICAR TODOS OS TRABALHADORES-ATLETAS INSCRITOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E EM CONDIÇÕES DE JOGO.

ART. 60 - SOMENTE É PERMITIDO O USO DE TÊNIS DE SOLADO APROPRIADO PARA A MODALIDADE.

ART. 61 - DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

EM CASO DE EMPATE NAS PARTIDAS ONDE O SISTEMA DE DISPUTA É DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, OU DA NECESSIDADE DE QUE SEJA DEFINIDO UM VENCEDOR PARA EFEITO DE DIRECIONAMENTO EM CHAVE, SERÁ ADOTADO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1. COBRANÇA DE 3 (TRÊS) TIROS PENALIS, COBRADAS POR JOGADORES DIFERENTES. PERSISTINDO O EMPATE;
2. COBRANÇA ALTERNADA DE TIRO PENAL ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.

ART. 62 - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES E SUAS PENALIDADES:

A) **CARTÃO AMARELO** – O ATLETA ADVERTIDO É SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE, E DEVE DEIXAR O CAMPO DE JOGO PELA ZONA DE SUBSTITUIÇÃO, PERMANECER NO BANCO DE RESERVAS, PODENDO RETORNAR SOMENTE APÓS 02 MINUTOS CRONOMETRADOS DE BOLA EM JOGO.

B) **CARTÃO VERMELHO** - O ATLETA É EXPULSO E DEVERÁ DEIXAR O CAMPO DE JOGO PELA LINHA LATERAL OU DE FUNDO DE QUALQUER PARTE DO CAMPO, E NÃO PODERÁ PERMANECER NO BANCO DE RESERVAS, E NEM DENTRO DAS LIMITAÇÕES DO CAMPO. SUA EQUIPE FICARÁ COM 01 ATLETA A MENOS, E SOMENTE PODERÁ SE RECOMPOR COM OUTRO ATLETA, APÓS 02 MINUTOS CRONOMETRADOS DE BOLA EM JOGO, COM A MESMA FORA DE JOGO E POSSE DE SUA EQUIPE, E APÓS RECEBER AUTORIZAÇÃO DO ÁRBITRO.

ART. 63 - VIGORAM DENTRO DA COMPETIÇÃO AS SUSPENSÕES DECORRENTES DE ACÚMULOS DE CARTÕES, OBEDECENDO A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

1. 03 CARTÕES DE COR AMARELA - 1 PARTIDA
2. 01 CARTÃO DE COR VERMELHA - 1 PARTIDA

PARÁGRAFO ÚNICO - AOS COMPONENTES DO BANCO DE RESERVAS, DEVEM SER APLICADOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES: AMARELO PARA ADVERTÊNCIA E VERMELHO PARA EXPULSÃO. OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, QUANDO EXPULSOS, DEVERÃO DEIXAR O CAMPO DE JOGO IMEDIATAMENTE.

XVI - DO FUTSAL

ART. 64 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CANELEIRAS, CONFORME REGRA.

ART. 65 - A EQUIPE É COMPOSTA POR ATÉ 12 TRABALHADORES-ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS, NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 66 - NO NAIPE MASCULINO AS PARTIDAS SÃO DISPUTADAS EM DOIS TEMPOS "CORRIDOS" DE 20 MINUTOS, SENDO QUE OS DOIS MINUTOS FINAIS DE CADA TEMPO SERÃO CRONOMETRADOS, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 67 - NO NAIPE FEMININO AS PARTIDAS SÃO DISPUTADAS EM DOIS TEMPOS "CORRIDOS" DE 15 MINUTOS, SENDO QUE OS DOIS MINUTOS FINAIS DO SEGUNDO TEMPO SERÃO CRONOMETRADOS, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 68 - DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

EM CASO DE EMPATE NAS PARTIDAS ONDE O SISTEMA DE DISPUTA É DE ELIMINATÓRIA SIMPLES SERÁ ADOTADO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1) COBRANÇA DE 5 (CINCO) PENALIDADES MÁXIMA, COBRADAS POR JOGADORES DIFERENTES. PERSISTINDO O EMPATE;
- 2) COBRANÇA ALTERNADA DE PENALIDADES MÁXIMA ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.

ART. 69 - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES E SUAS PENALIDADES:

CARTÃO AMARELO – O TRABALHADOR-ATLETA É ADVERTIDO.

CARTÃO VERMELHO - O TRABALHADOR-ATLETA É EXPULSO.

ART. 70 - VIGORAM DENTRO DA COMPETIÇÃO AS SUSPENSÕES DECORRENTES DE ACÚMULOS DE CARTÕES, OBEDECENDO A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

03 CARTÕES DE COR AMARELA (ADVERTÊNCIA) - 1 PARTIDA

01 CARTÃO DE COR VERMELHA (EXPULSÃO) - 1 PARTIDA

PARÁGRAFO ÚNICO - AOS COMPONENTES DO BANCO DE RESERVAS, DEVEM SER APLICADOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES: AMARELO PARA ADVERTÊNCIA E VERMELHO PARA EXPULSÃO. OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, QUANDO EXPULSOS, DEVERÃO DEIXAR O CAMPO DE JOGO IMEDIATAMENTE.

XVII – DO VOLEIBOL

ART. 71 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 72 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 12 TRABALHADORES-ATLETA SE 02 MEMBROS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 73 - AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM MELHOR DE 3 (TRÊS) SETS DE 25 PONTOS OU 05 (CINCO) SETS DE 21 PONTOS, A CRITÉRIO ESTABELECIDO NO CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 74 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE.

ART. 75 - CADA EQUIPE PODERÁ SOLICITAR 2 (DOIS) TEMPOS DE 30 SEGUNDOS A QUALQUER MOMENTO DO SET.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO SET *TIE BREAK* NÃO HAVERÁ TEMPO TÉCNICO E CADA EQUIPE TERÁ DIREITO DE SOLICITAR 2 (DOIS) TEMPOS DE 30 SEGUNDOS A QUALQUER MOMENTO DO SET.

ART. 76 - TODO TRABALHADOR-ATLETA QUE FOR DESQUALIFICADO DO JOGO ESTARÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE DA PRÓXIMA PARTIDA. SE HOVER EXPULSÃO APENAS NO SET, A EQUIPE NÃO SOFRERÁ OUTROS PREJUÍZOS PARA A PRÓXIMA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO SE APLICARÁ TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA.

XVIII – DO VÔLEI DE PRAIA

ART. 77 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS DO **VÔLEI DE PRAIA** E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 78 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ 04 TRABALHADORES-ATLETAS E MAIS 01 (UM) MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA POR EQUIPE, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SÃO PERMITIDAS 4 SUBSTITUIÇÕES LIVRES POR EQUIPE A CADA SET, ISTO É, O(A) RESERVA PODERÁ SUBSTITUIR QUALQUER JOGADOR(A) EM CAMPO.

ART. 79- AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 2 SETS VENCEDORES, SENDO OS DOIS PRIMEIROS DE 18 PONTOS. HAVENDO NECESSIDADE DO TERCEIRO, ESTE É DISPUTADO EM 15 PONTOS, SENDO QUE TODOS SÃO DISPUTADOS NO SISTEMA *TIE-BREAK*.

PARÁGRAFO ÚNICO - CONFORME AS REGRAS DO VÔLEI DE PRAIA E CRITÉRIO ESTABELECIDO NO CONGRESSO TÉCNICO, AS PARTIDAS PODERÃO SER REALIZADAS DE TRÊS FORMAS DIFERENTES:

“A”: PARTIDA DE UM SET;

“B”: PARTIDA REALIZADA EM MELHOR DE TRÊS SETS;

“C”: PARTIDA REALIZADA EM MELHOR DE TRÊS SETS NO SISTEMA DE PONTOS POR RALLY.

ART. 80 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE.

ART. 81 – DOS JOGOS:

A) O TOQUE NO BLOQUEIO NÃO CONTA COMO UM DOS TRÊS TOQUES QUE AS EQUIPES TÊM DIREITO PELA REGRA;

B) SERÁ MANTIDA A ORDEM DE SAQUE, NÃO HAVENDO POSIÇÕES FIXAS EM CAMPO;

C) NÃO SERÁ PERMITIDA A “LARGADA” (COMO NO VÔLEI DE QUADRA, AMORTECENDO A BOLA COM A PONTA DOS DEDOS), NEM TAMPOUCO RECEBER O SAQUE DE “TOQUE”, EM HIPÓTESE NENHUMA.

D) FICA VETADA A PRESENÇA DO TÉCNICO NA ÁREA DE JOGO E BANCO DE RESERVAS. OS (AS) TRABALHADORES-ATLETAS NÃO PODERÃO DEIXAR A ÁREA DO BANCO DE RESERVAS PARA RECEBER INSTRUÇÕES DE PESSOAS QUE SE ENCONTREM NA ÁREA EXTERIOR A QUADRA DE JOGO.

ART. 82 - TODO TRABALHADOR-ATLETA QUE FOR DESQUALIFICADO DO JOGO ESTARÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE DA PRÓXIMA PARTIDA. SE HOUVER EXPULSÃO APENAS NO SET, A EQUIPE NÃO SOFRERÁ OUTROS PREJUÍZOS PARA A PRÓXIMA PARTIDA.

XIX – NATAÇÃO

ART. 83 – DURANTE AS PROVAS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 84 – ANTES DA PROVA O (A) TRABALHADOR-ATLETA DEVERÁ FAZER A INSCRIÇÃO NA PROVA QUE PARTICIPARÁ. PARÁGRAFO ÚNICO – A SÉRIE E RAIA QUE O (A) ATLETA COMPETIRÁ SERÁ DEFINIDA POR SORTEIO.

ART. 85 – CADA EQUIPE PODERÁ INSCREVER ATÉ 2 TRABALHADORES-ATLETAS POR PROVA POR EQUIPE, DESDE QUE O (A) TRABALHADOR-ATLETA REALIZE SUA INSCRIÇÃO PARA A PROVA, ANTES DO INÍCIO DO SORTEIO DA SÉRIE E DA RAIA.

PARÁGRAFO 1º - AS PROVAS DA NATAÇÃO SERÃO PONTUADAS ATÉ O XXXX LUGAR, CONFORME TABELA. ACIMA DESSA COLOCAÇÃO NÃO HAVERÁ PONTUAÇÃO. A SOMA DOS PONTOS DOS TRABALHADORES-ATLETAS DE CADA EQUIPE DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE NA MODALIDADE NATAÇÃO MASCULINO OU FEMININO.

XX -BEACH TENNIS

ART. 86 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS – BEACH TENNIS, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 87 - AS EQUIPES SERÃO FORMADAS OBRIGATORIAMENTE POR DUPLAS MISTAS (01 HOMEM E 01 MULHER).

ART. 88 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ EM DUAS FASES, SENDO A 1ª FASE DE GRUPOS DIVIDINDO AS DUPLAS EM GRUPOS DE 4 EQUIPES, ONDE TODOS JOGAM CONTRA TODOS DENTRO DO SEU GRUPO, CLASSIFICANDO 2 MELHORES DE CADA GRUPO PARA FASE SEGUINTE. A 2ª FASE SERÁ DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, ONDE SERÃO REALIZADAS AS 4ªS DE FINAIS, SEMIFINAIS E FINAIS.

PARÁGRAFO 1º - NÃO HAVERÁ DISPUTA DE TERCEIRO COLOCADO. PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO O PRIMEIRO COLOCADO (CAMPEÃO), PUXARÁ O TERCEIRO, QUINTO E SÉTIMO COLOCADO. O SEGUNDO COLOCADO (VICE-CAMPEÃO) PUXARÁ O QUARTO, SEXTO E OITAVO COLOCADO.

ART. 89 - NOS JOGOS SERÃO DE 1 SET COM 4 GAMES COM DIFERENÇA DE 2 GAMES PARA FECHAR A PARTIDA.

PARÁGRAFO 1º - EM CASO DE EMPATE EM 4 GAMES PARA CADA LADO SERÁ DISPUTADO O TIE BEAK COM DISPUTA ATÉ 5 PONTOS COM DIFERENÇA DE 2 PONTOS.

PARÁGRAFO 2º - O SISTEMA DE PONTOS SERÁ CONFIGURADO EM GAMES, OU SEJA, SERÃO SOMADOS OS GAMES GANHOS E SUBTRAÍDOS OS PERDIDOS EM CADA PARTIDA PARA A PONTUAÇÃO GERAL NO GRUPO.

PARÁGRAFO 3º - EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS DUPLAS:

1º - CRITÉRIO DE QUEM VENCEU MAIS GAMES.

2º - CONFRONTO DIRETO.

PARÁGRAFO 4º - EM CASO DE EMPATE ENTRE 3 OU MAIS DUPLAS USA-SE O CRITÉRIO DE PORCENTAGEM DE GAMES VENCIDOS

PARÁGRAFO 5º - OS TRABALHADORES-ATLETAS QUE PERDEREM POR W.O. (NÃO COMPARECIMENTO) EM UM JOGO DA FASE DE GRUPOS AUTOMATICAMENTE ESTÃO DESCLASSIFICADOS DO TORNEIO NA CATEGORIA EM DISPUTA.

PARÁGRAFO 6º - O W.O. SERÁ CARACTERIZADO APÓS TRANSCORRIDOS 5 MINUTOS DO HORÁRIO MARCADO PARA O JOGO INDEPENDENTEMENTE DE HAVER DISPONIBILIDADE IMEDIATA DE QUADRA

ART. 90 - NO CASO DA FASE DE GRUPOS, TODAS AS DUPLAS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO INÍCIO DOS CONFRONTOS. DISPOSIÇÕES GERAIS DO BEACH TÊNIS:

VESTIMENTA:

- MASCULINO: OBRIGATÓRIO USO DE CAMISETA E BERMUDA. NÃO É PERMITIDO O USO DE SUNGA.
- FEMININO: É PERMITIDO O USO DE TOP E BERMUDA OU SAIA. NÃO É PERMITIDO O USO DE BIQUÍNI, TANTO A PARTE SUPERIOR COMO A INFERIOR.

ARBITRAGEM:

A) O ÁRBITRO GERAL PODERÁ DESIGNAR AUXILIARES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ÁRBITROS DE CADEIRA. NESTE CASO, O ARBITRO NÃO PRECISA TER SIDO APROVADO EM CURSOS, PORÉM, DEVERÁ TER CONHECIMENTO DAS REGRAS;

B) DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO, O ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES SÃO AS AUTORIDADES MÁXIMAS COMPETENTES PARA DIRIGIR A PARTE TÉCNICA DO TORNEIO E TÊM, ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES, O DIREITO DE INTERVIR (ESTANDO OU NÃO DENTRO DA QUADRA) EM QUALQUER PARTIDA QUE ACHAR NECESSÁRIO, PARA APLICAÇÃO DAS REGRAS, PROCEDIMENTOS E CÓDIGO DE CONDUTA;

C) O ÁRBITRO GERAL ESTARÁ SEMPRE PRESENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS E COMPLETAMENTE À DISPOSIÇÃO DO TORNEIO;

D) EM CASO DE W.O., TÃO LOGO ESTEJA ESGOTADO O PRAZO DE TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS, É OBRIGAÇÃO DO ÁRBITRO GERAL INFORMAR AO ATLETA PRESENTE, SUA VITÓRIA POR AUSÊNCIA DO ADVERSÁRIO. EM HIPÓTESE ALGUMA, O ÁRBITRO GERAL TEM O DIREITO DE SOLICITAR OU OBRIGAR O TRABALHADOR-ATLETA PRESENTE A ESPERAR MAIS DO QUE PREVISTO EM REGULAMENTO;

E) APÓS A APLICAÇÃO DO W.O, NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DO JOGO MESMO QUE HAJA COMUM ACORDO ENTRE OS TRABALHADORES-ATLETAS;

F) A ARBITRAGEM TEM TOTAL AUTONOMIA PARA ALTERAR O SISTEMA DE DISPUTA, DE ACORDO COM AS INTEMPÉRIES (INTENSIDADE DE CHUVA, QUALIDADE DA AREIA, RAIOS ETC.) QUE POSSAM ACONTECER DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

XXI - DO TÊNIS DE CAMPO

ART. 91 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

PARÁGRAFO 1º - A MODALIDADE DE TÊNIS SERÁ DISPUTADA NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO, NAS SEGUINTE CATEGORIAS:

MASCULINO E FEMININO

A - ACIMA DE 18 (NASCIDOS ATÉ 2007)

B - ACIMA DE 35 (NASCIDOS ATÉ 1988)

C - ACIMA DE 45 ANOS (NASCIDOS ATÉ 1980)

PARÁGRAFO 2º - A ESCOLHA DA CATEGORIA É PERMITIDA, DESDE QUE O TRABALHADOR-ATLETA TENHA IDADE ACIMA DA CORRESPONDENTE À CATEGORIA. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO EM DUAS CATEGORIAS.

ART. 92 – O SISTEMA DE DISPUTA E O NÚMERO E FORMA DOS SETS SERÃO DEFINIDOS EM CONGRESSO TÉCNICO, DADA A CONDIÇÃO PARTICULAR DA MODALIDADE NO TOCANTE A LONGA DURAÇÃO DOS JOGOS FACE AS DISPONIBILIDADES DE TEMPO E INFRAESTRUTURA.

PARÁGRAFO 1º - EM CONDIÇÕES ADVERSAS, DE CLIMA, POR EXEMPLO, OU QUE NECESSITE VIABILIZAR O BOM ANDAMENTO DA COMPETIÇÃO, O ÁRBITRO GERAL OU REPRESENTANTE DO Sesi-SP, PODERÁ SUBSTITUIR O SISTEMA DE DISPUTA PARA EM QUALQUER FASE DO EVENTO, DESDE QUE A MUDANÇA OCORRA NA MESMA FASE PARA TODOS OS COMPETIDORES NA CATEGORIA.

ART. 93 – SERÁ ADOTADO O “GAME FAST” (OU “NO-AD”) EM TODOS OS GAMES, ISTO É, SE O GAME CHEGAR À IGUALDADE EM 40, O RECEBEDOR DETERMINARÁ O LADO EM QUE PREFERE RECEBER O SAQUE, E ESTE SERÁ O SAQUE DEFINITIVO, QUEM FIZER O PONTO VENCE O GAME EM QUESTÃO, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 94 – EM CASO DE EMPATE ENTRE OS TENISTAS, NO SISTEMA DE DISPUTA *ROUND ROBIN* (UM CONTRA TODOS), PREVALECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS DESEMPATE:

1º. CONFRONTO DIRETO (SOMENTE PARA O EMPATE ENTRE DOIS TENISTAS);

2º. MAIOR SALDO DE PARTIDAS GANHAS;

3º. SALDO DE SETS;

4º. SALDO DE GAMES;

5º. SORTEIO

ART. 95 – NÃO HAVERÁ ARBITRAGEM PRESENTE NAS QUADRAS E TODO O EVENTO SERÁ DIRIGIDO PELO REPRESENTANTE DO Sesi-SP. CASO NECESSÁRIO, UM JOGADOR PODERÁ SER CHAMADO A ATUAR COMO ÁRBITRO DE CADEIRA, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 96 – OS ATOS INDISCIPLINARES SERÃO TRATADOS CONFORME REGRAS E NORMAS DEFINIDAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS.

XXII – DO TÊNIS DE MESA

ART. 97 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS AS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA - FPTM, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 98 - O NÚMERO DE *SETS* E O SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO SERÃO DEFINIDOS NO CONGRESSO TÉCNICO, COM BASE NO NÚMERO DE INSCRITOS, INFRAESTRUTURA E TEMPO DISPONÍVEL.

ART. 99 - UM *SET* SERÁ VENCIDO PELO(A) TRABALHADOR-ATLETA QUE PRIMEIRO COMPLETAR 11 PONTOS COM 02 DE VANTAGEM. CASO CONTRÁRIO, SE A DIFERENÇA FOR DE UM PONTO SOMENTE, O JOGO SEGUIRÁ ATÉ UM JOGADOR OBTER A VANTAGEM DE 2 PONTOS.

ART. 100 - DEVERÁ SER DEFINIDO NO CONGRESSO TÉCNICO SE O(A) TRABALHADOR-ATLETA TERÁ QUE APRESENTAR AO ÁRBITRO ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA DE 1 (UMA) A 3 (TRÊS) BOLAS OFICIAIS EM CONDIÇÕES TÉCNICAS DE USO.

ART. 101 - SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

- A) ENTRE 2 (DOIS) COMPETIDORES, SERÁ DECIDIDO PELO CONFRONTO DIRETO JÁ REALIZADO ENTRE ELES;
- B) ENTRE 3 (TRÊS) COMPETIDORES, A DECISÃO SERÁ OBTIDA PELO MAIOR SALDO DE PARTIDAS EM TODOS OS JOGOS JÁ REALIZADOS ENTRE OS TRÊS;
- C) PERSISTINDO O EMPATE, A DECISÃO SERÁ PELO SALDO DE *SETS* EM TODAS AS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE OS TRÊS;
- D) PERSISTINDO NOVAMENTE O EMPATE, A DECISÃO SERÁ PELO SALDO DE PONTOS EM TODAS AS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE OS TRÊS;
- E) PERSISTINDO AINDA O EMPATE A DECISÃO SERÁ POR SORTEIO.

XXIII – VIDEO GAME

ART. 102 - O GAME A SER JOGADO SERÁ O FIFA 2025, NO QUAL O REGULAMENTO E O SISTEMA DE DISPUTA SERÃO INFORMADOS NO CONGRESSO TÉCNICO DESSA MODALIDADE, 60 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO.

XXIV – CABO DE GUERRA

ART. 103 - O REGULAMENTO E O SISTEMA DE DISPUTA SERÃO INFORMADOS NO CONGRESSO TÉCNICO DESSA MODALIDADE, 60 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 104 - ESTE REGULAMENTO SERÁ OBSERVADO NA ÍNTEGRA PARA REALIZAÇÃO DOS 77º JOGOS DO SESI-SP.

ART. 105 - A COORDENAÇÃO DOS JOGOS PODERÁ ANTES, DURANTE E APÓS A COMPETIÇÃO EXIGIR A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL E/OU OUTRO COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REFERENTE AO TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO, ESTABELECENDO O PRAZO DE 48 HORAS PARA ESTA COMPROVAÇÃO. NESTE CASO, O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE OU ATLETA.

ART. 106 - NO CASO DE ALGUM FATO INTERVENIENTE QUE A COORDENAÇÃO GERAL DOS 77º JOGOS DO SESI-SP CONSIDERE INDISPENSÁVEL CORRIGIR, O PRESENTE REGULAMENTO SERÁ ALTERADO POR MEIO DE COMUNICADO OFICIAL SEMPRE COM A DEVIDA DIVULGAÇÃO PRÉVIA AOS PARTICIPANTES.

COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS DO SESI REGIONAL

OBS.: DOCUMENTO EMITIDO EM 08/04/2025.
DOCUMENTO ATUALIZADO EM 22/04/2025.